



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.621,

DE 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER REPASSE FINANCEIRO DA EMPRESA ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMÍNIO LTDA PARA FINS DE INCENTIVO AO PROJETO “JOGANDO PARA O FUTURO”.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber repasse financeiro da empresa ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMÍNIO LTDA, CNPJ nº 92.175.892/0001-80, para fins de incentivo ao projeto “Jogando para o Futuro”, no valor de: R\$10.000,00 (dez mil reais) até o dia 30/06/2023; R\$10.000,00 (dez mil reais) até 31/12/2023; e R\$10.000,00 (dez mil reais) até 30/06/2024; totalizando repasse de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º O referido repasse será efetuado na conta bancário do Município que posteriormente investirá no Projeto Jogando para o Futuro, com o intuito de estimular a prática esportiva.

Art. 3º . Caberá ao Município de Vila Flores prestar as devidas contas do valor recebido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de maio de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

VGZIVDKM92UNAT